



LEI N° 7514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a Festa na Praça e dá outras providências.-

Autor: Vereador Allan Sangalli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

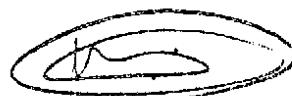
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a **Festa na Praça**, realizada anualmente na **Praça do Balão do Jardim Bom Retiro**, durante o mês de julho, em comemoração ao aniversário da cidade de Sumaré, em data específica a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A organização, programação e realização do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, podendo contar com a participação de entidades da sociedade civil, comerciantes e artistas locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2025.



HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.271/25.



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ